

RESOLUÇÃO Nº 140/2022
(Publicada no Diário Oficial de 17/12/2022)

**Indefere o pedido de concessão do Diferimento do ICMS à
AGRODIM COMÉRCIO E CORRETAGEM DE GRÃOS LTDA.**

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.025, de 24 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 6.734, de 09 de setembro de 1997 e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2022.0002811-40,

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pleito de diferimento do ICMS nas aquisições de bens destinados ao ativo fixo formulado pela AGRODIM COMÉRCIO E CORRETAGEM DE GRÃOS LTDA., CNPJ nº 13.800.133/0001-94 e IE nº 107.286.286NO, instalada no município de Luis Eduardo Magalhães, neste Estado, conforme parecer do Conselheiro Relator.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 13 de dezembro de 2022.

114ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JOÃO NETO PINHEIRO DA SILVA
Presidente